

2º TERMO ADITIVO AO 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS

A Secretária da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais instituídas pelos Arts. 34 e 50 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB);

CONSIDERANDO a regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que os recursos da PNAB foram recebidos e são geridos em contas bancárias específicas pelos entes federativos;

CONSIDERANDO que tais contas possuem aplicação automática, gerando rendimentos financeiros que podem ser utilizados na consecução do objeto do plano de ação, dispensada a autorização prévia do Ministério da Cultura, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto Federal nº 11.740/2023;

CONSIDERANDO a existência de rendimentos auferidos na conta bancária específica do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF), nos termos constantes do Processo Administrativo NUP nº 27001.008807/2024-12;

RESOLVE tornar público o **2º TERMO ADITIVO AO 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS**, que tem por objeto **acrescentar o valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)** ao montante originalmente disponibilizado ao Edital, **para ampliar em 04 (quatro) o número de projetos classificados**, sendo **acrescido 01 (um) projeto na Categoria 1**, que passa a totalizar **08 (oito) projetos**, e **03 (três) projetos na Categoria 2**, que passa a totalizar **09 (nove) projetos**. Os valores acrescidos são provenientes do saldo de rendimentos financeiros dos recursos disponibilizados ao Estado do Ceará no âmbito da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB).

1. Acrescentam-se os seguintes itens à Cláusula 5 (DOS VALORES, VAGAS E COTAS), para acréscimo de R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais) ao volume global disponibilizado inicialmente ao Edital:

5.8. Considerando a Lei nº 14.399/2022 e o Decreto nº 11.740/2023, e verificada a existência de saldo de rendimentos financeiros na conta bancária específica do Estado do Ceará destinada a execução da PNAB, fica acrescido ao valor total originalmente disponibilizado ao 1º Edital de Festivais Culturais Calendarizados o montante de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), oriundo do referido saldo, estando as dotações orçamentárias correspondentes consignadas no Anexo Único deste 2º Termo Aditivo.

5.9. O valor acrescido na forma do item anterior destina-se à ampliação de 04 (quatro) vagas no certame, passando a composição de categorias e valores a ser a seguinte:

CATEGORIA	Nº de Projetos	Valor Anual a ser aportado por Projeto	Valor Trienal a ser Aportado por Projeto	Valor Anual a ser Aportado por Categoria	Valor Trienal a ser Aportado por Categoria
Categoria 1	8	R\$ 500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
Categoria 2	9	R\$ 250.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 2.250.000,00	R\$ 6.750.000,00
TOTAL	17	-	-	-	R\$ 18.750.000,00

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
Secretária da Cultura do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DO 2º TERMO ADITIVO AO 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS

Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.

Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO

Ação: 12938 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - FEC

Despesa: 335041 - CONTRIBUIÇÕES; 336041 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

MAPP: 635 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - DIFUSÃO E FRUIÇÃO

Dotações: 15526 - 27200004.13.392.131.12938.03.335041.1.7199200000.1;
1902008 - 27200004.13.392.131.12938.03.336041.1.7199200000.1